

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 17/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22, na Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. de 17.04.2025 cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (https://www.itaun.com.br/relacoes-com-investidores/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br até o dia 13.04.2025 os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e (ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada da procuração contendo poderes específicos para assinar o boletim de voto a distância em nome da Pessoa Jurídica, quando aplicável, e do documento de identidade destes representantes; e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902 Endereço eletrônico: drinvest@itau-unibanco.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 13.04.2025, salvo se prazo diverso e mais benéfico for por eles estabelecido.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3] 1. Alterar o Estatuto Social no artigo 3º, caput, para refletir a nova composição do capital social, após aumento deliberado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado: [<input type="checkbox"/>] Aprovar [<input type="checkbox"/>] Rejeitar [<input type="checkbox"/>] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 17/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

2. Alterar o Estatuto Social no item 8.2, VII para excluir a menção à Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.921/2010, revogada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 5.177/2024:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ITUB3]

3. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens precedentes:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____